

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2020

-

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, o § 2º, do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 1/2005, prevê que, recebidas todas as indicações, a Mesa da Câmara deverá compor o Conselho Deliberativo do “Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz”.

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Câmara recebeu as referidas indicações.

RESOLVE

Art. 1º O Conselho Deliberativo do “Prêmio Mulher Cidadã – Eleonora Camargo Queiroz”, que terá atribuições até 14 de dezembro de 2020, fica assim composto:

- I** – Representando a Câmara Municipal, a Sra. **Aritana Souto Valim**.
- II** – Representando a Prefeitura Municipal, a Sra. **Luana Valentim Chaves da Silva**.
- III** – Representando o Poder Judiciário, a Sra. **Taís Mendes da Conceição**.
- IV** – Representando a 22ª Subseção da OAB/MS, a Sra. **Dra. Alyne Alves de Queiroz**.

Art. 2º Os membros do Conselho Deliberativo, na primeira reunião, deverão escolher entre si, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 3º Desde já a Mesa Diretora coloca à disposição do Conselho Deliberativo toda a estrutura da Câmara Municipal, inclusive de seus funcionários caso necessário.

Art. 4º O Conselho Deliberativo deverá pautar sua atuação nas normas procedimentais previstas no Decreto Legislativo nº 1/2005.

Parágrafo único. Caso o Conselho Deliberativo necessite de normas adicionais para processar e julgar as indicações, deverá solicitá-las à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que as baixará, atendendo as sugestões do Conselho.

Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
1º SECRETÁRIO

PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS
2º SECRETÁRIO